



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 096/2021/GP-AB

Água Boa, 07 de junho de 2021.

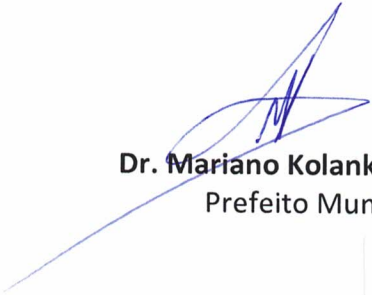
À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

REF.: Encaminhamento do Projeto de Lei nº1602.

Senhor Presidente,

*Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1602, que **Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$294.000,00 na forma que especifica**, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa em **REGIME DE URGÊNCIA.***

Atenciosamente,


Dr. Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 519/2021
Data: 07/06/2021 - Horário: 14:02
Legislativo


Adriana Marmet de Moura
Matrícula: 000012



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2021.
(Projeto de Lei nº. 1602, de 07 de junho de 2021 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 519/2021
Data: 07/06/2021 - Horário: 14:02
Legislativo

Adriano Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE
R\$294.000,00 NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Dr. Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 14 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unidade : 002 –Serviços Urbanos

Função: 25 - Energia

Sub-Função: 327 – Iluminação Pública

Programa: 0038 – Luz na Cidade

Projeto/Atividade: 10097 – Implantação de Iluminação na Orla Lacustre de Água Boa-MT

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	294.000,00
TOTAL		R\$	294.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante do Termo de Convênio Nº 355/2019 destinado pelo Ministério da Defesa.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei Nº 1385 de 20 de Dezembro de 2017 Plano Plurianual (PPA) e na Lei Nº1536 de 20 de Agosto de 2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 07 de Junho de 2021.

Dr. Mariano Kolankiewicz Filho
Dr. Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Earle Francisco da Silva
Earle Francisco da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Av. Planalto, nº 410 - Centro- Cep 78635-000 - Água Boa - MT

Fone: (66) 3468-6400

Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br

CNPJ: 15.023.898/0001-90





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1602, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

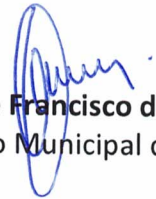
Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***“Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$294.000,00 na forma que especifica.”***

O Presente Projeto de Lei se faz necessário para promover um ambiente atrativo, transformando a Orla Lacustre em nosso Município em um cartão postal, a estrutura do local já possui iluminação no entanto o recurso do Ministério da Defesa vem complementar essa estrutura com iluminação RGB (refletores que mudam de cor) permitindo a criação de iluminação decorativa. Com a melhoria pretendemos trazer mais segurança e conforto em um ambiente agradável para os munícipes de Água Boa/MT.

Ressaltamos ainda que para que o recurso seja empenhado é necessária a realização do processo licitatório antecipadamente, motivo pelo qual solicitamos a aprovação referido Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.


Dr. Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal


Earle Francisco da Silva
Secretário Municipal de Finanças